



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1, DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.170/2012, que *estabelece procedimentos de controle ambiental para a aquisição de carne bovina in natura pelo Distrito Federal, e dá outras providências.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 037/2014-GAG (fls. 25), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1.170, de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a aquisição de carne bovina in natura pelo Distrito Federal, e dá outras providências.

A proposição foi aprovada com modificações, ficando a redação final conforme fls. 21.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a exigência de registro no Serviço Brasileiro de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos – SIBOV para a aquisição de produtos alimentícios que incluam carne bovina pode constituir óbice para a competitividade nas compras realizadas pela Administração Pública Distrital, desfavorecendo empresas de pequeno porte e majorando custos, contrariando os princípios da Lei Federal nº 8.666, de 1993 (art. 3º, § 1º, I), de observância obrigatória pelo Distrito Federal (CF, art. 22, XXVII c/c art. 24, §§).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL Nº 1170 / 2012

27

RUBRICA

CCJ

Cumpre assinalar que a adesão dos segmentos da cadeia produtiva ao SIBOV é voluntária, conforme a Instrução Normativa nº 17/2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente


DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL N.º 1170 / 2012
FOLHA 28 RUBRICA 